

RESOLUÇÃO COMDEMA N° 40/25

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.388, de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, e **CONSIDERANDO** que a Lei nº 4.388/21 determina que o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA** é o Órgão superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Santo Ângelo.

CONSIDERANDO:

- A chegada do verão, com incidência de altas temperaturas o microclima da região central sofrerá elevação;
- Poucas áreas com sombreamento na região central da cidade;
- O pequeno índice de sobrevivência das mudas plantadas nesse período.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os cortes de árvores em vias públicas e áreas privadas até a data de 31/03/2026.

§ 1º - Árvores que representam risco à segurança de pessoas e/ou bens móveis e imóveis poderão ter remoção e/ou poda autorizadas mediante vistoria da equipe da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, acompanhado de laudo técnico e registro fotográfico que comprove a necessidade de supressão.

§ 2º - As remoções de árvores para obras de construção civil precisam ter projeto previamente aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Santo Ângelo, 01 de dezembro de 2025.

Mauro Tschiedel

Presidente COMDEMA